



APROVADO
Comissão de Constituição, Justiça e
Assuntos Internacionais
☐ POR UNANIMIDADE ☒ POR MAIORIA

Em 30/06/2021.

Presidente

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87/2021 E AS
EMENDAS**

**- Nº01 - APRESENTADA PELO EXECUTIVO
MUNICIPAL;**

**- Nº 02 - APRESENTADA PELO VEREADOR
GILBERT GISLER;**

A Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, neste ato representada pelo relator da presente matéria, estudando as presentes matérias quanto a **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E REGIMENTALIDADE**, nada opõe ao projeto e emendas juntadas (pelo Executivo Municipal e pelo Vereador Gilbert Gisler).

Tendo em vista a apresentação das mesmas em reunião e explanação sobre sua finalidade para melhor adequar o PLO87/2021, consideram-se as mesmas essenciais para aprovação do projeto e atendimento de sua finalidade junto à administração pública.

Ressalvamos ainda, que as emendas propostas visam a observância da legalidade e melhor forma de designação dos servidores a serem contratados.

Dessa forma, dada a seriedade e necessidade da tramitação desse Projeto de Lei em tempo hábil, encerramos nosso parecer, recomendando que suas emendas sejam aprovadas e após inseridas no Projeto que o mesmo tenha sua TRAMITAÇÃO e posterior **APROVAÇÃO**, pelos demais pares desta Comissão e após pelo plenário desta Câmara.

Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2021.

Aquiles Pires

Membro da CCCJAI